

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

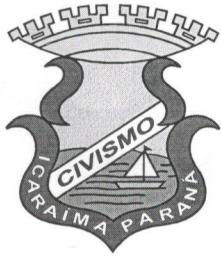
ATO DA MESA Nº 030/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o **requerimento/solicitação nº 101/2022** formulado pelo Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia.

RESOLVE:

Fica o Servidor **LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA** (devidamente inscrito no RG sob nº 7.793.471-5 SESP-PR), autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 08 e 09 de Junho de 2022, para participar do treinamento: "E-Social para Órgãos Públicos – Elotech", local do curso: Centro de Evento Trecsson Business – Shopping Catuaí, Avenida Colombo, 9161 – Parque Industrial Bandeirantes – Maringá – PR. Curso este realizado pela empresa Elotech Gestão Pública LTDA, durante os dias 08 à 09 de Junho/2022, cabendo-lhe o recebimento de 2 (duas) diárias (valor total das diárias R\$ 959,94 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br


Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos
06 dias do mês Junho de 2022.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>Unuoroma Ilustrado.</i>	
Edição N.º <i>12446</i>	Fol. <i>B6</i>
Data: <i>07 / 06 / 2022</i>	
	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Decreto nº 1.182 de 09 de Novembro de 2021.
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, induzido adreção dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 199.000,00 (cento e nove mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 04.122.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 44.90.52.00.00.00.80 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
 44.90.52.00.00.00.80.00 EQUIPAMENTOS DE ATIVOS EXERCÍCIO CORRENTE
 Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
 COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
 296.2.2.2.1.01.0.1 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL 109.000,00 501
 TOTAL: 109.000,00
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário a este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Marcos Alex de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 6.239/2022
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e de outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, e do Art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município, resolve:
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, induzido adreção dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 13.05 DIVISÃO DE OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
 13.05.01.0020.1092 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
 44.90.52.00.00.887 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 30.000,00
 FONTE 501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 30.000,00
 Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
 COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
 296.2.2.2.1.01.0.1 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL 30.000,00 501
 TOTAL: 30.000,00
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de junho de 2022.
 Marcos Alex de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 6.239/2022
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação e de outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, induzido adreção dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 07 SECRETARIA DE SAÚDE
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0008.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA 30.000,00
 3.3.90.39.00.00.279 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
 3.3.90.39.00.00.348 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
 FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 50.000,00
 07 SECRETARIA DE SAÚDE
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.0008.2.030 MEIA DIÁRIA COMPLEMENTAR DE SAÚDE 50.000,00
 3.3.90.39.00.00.348 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
 FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 50.000,00
 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
 08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 4.3.90.39.00.00.348 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

PROCESSO Nº 017/2022
 OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição de 1 (um) Servidor da Câmara Municipal de Icaraima, para o cargo de Secretário de Serviços para Órgãos Públicos "Eletrot", curso este realizado pela empresa Eletect Gestão Pública - LTDA, na Cidade de Maringá - PR, durante os dias 08 e 09 de junho de 2022, valor do inscrito R\$ 1.000,00 (mil reais).
 Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RÁTIFFICO E ADJUDICADO o Processo de Inscricao de Licitação nº 011/2022 quanto a contratação da Empresa Eletect Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 80.886.194/0001-54, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao objeto acima descrito.
 Edital nº 011/2022, publicado em 06 de junho de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao objeto acima descrito.
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 030/2022
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 17, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, atendendo o disposto no inciso III do art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município, resolve:
 1011/2022, formulado pelo Servidor Luis Paulo de Pava Sereta.
 RESOLVE:
 Fica o Servidor LUIS PAULO DE PAVA SERETA (devidamente inscrito no RG sob nº 7.793.471-5 SESP-PR), autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 08 e 09 de junho de 2022, para participar do Seminário "Atualização de Gestão Pública" promovido pela Associação Bandeirantes - Maringá - PR. Curso este realizado pela empresa Eletect Gestão Pública LTDA, durante os dias 08 e 09 de junho de 2022, cabendo-lhe o recebimento de 2 (duas) diárias (valor total das diárias R\$ 959,94 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento de acordo com o disposto no inciso III do art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município, desde que comprovado o curso e certificado do mesmo, além do relatório justificando: data atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês junho de 2022.
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 031/2022
 Ratinha e Assidua Processo de Dispensa de Licitação
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
 OBJETO: aquisição de 1 (um) SSD de 480 gb, incluindo os serviços de sua instalação, formatação e instalação de Windows 10, Imprensa do gabinete e troca de pasta térmica e colagem de dados entre o HD antigo e o SSD novo CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR. CNPJ Nº 77.920.386/0001-95.
 FUNDAMENTAÇÃO: E dispensa-se a licitação; Lei 8.669/93, Art. 24º, inciso II; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
 TOTAL DA DISPENSA: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
 FUNDAMENTAÇÃO: A dispensa de licitação é permitida nos casos previstos no inciso III do art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município, desde que comprovado o curso e certificado do mesmo, além do relatório justificando: data atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês junho de 2022.
 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
 Presidente
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS
 1º Secretário